



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO EM PLACAR

Em 07/02/2025

Elias P. D. Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº 0372, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.025.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 05-B e parte do lote 06, da Quadra 132, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote 05-B e parte do lote 06, da quadra 132, com área de 500,00m², situados na Avenida Pernambuco, esquina com a Rua Figueiredo de Aguiar, desta cidade, nos termos do projeto e memorial descritivos, datados de 04.09.2024, firmado pelo RT. MARCELO CAVALCANTI DE SOUSA, CFT-BR 030198091-85, com anotação e responsabilidade técnica – CFT 2404091621, de 03.12.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 202403807668, de 02.09.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de fevereiro de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal